Proc. Administrativo 3.825/2025

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Lucas G.

Data: 07/03/2025 às 10:43:32

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Setores envolvidos:

PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Requisição de Compra - Placar Eletrônico - Departamento Municipal de Esportes

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **Placar Eletrônico**, na modalidade Compra Direta, no valor total de **R$13.498,00**, através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esportes

Anexos:
01_DFD_PLACAR_ELETRONICO.pdf
02_TR_PLACAR_ELETRONICO.docx
02_TR_PLACAR_ELETRONICO.pdf
03_Mapa_Comparativo_de_Precos_Licitacoes.pdf
04_DECLARACOES.pdf
05_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial.pdf
Alvara.pdf
Atestado_Capacidade_Tecnica_28_12_2024.pdf
Atestado_Capacidade_Tecnica_II_28_12_2024.pdf
Cartao_CNPJ_18_02_2025.pdf
Certidao_Negativa_CEIS_CNEP.pdf
CND_Divida_ativa.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_Municipal.pdf
CND_Negativa_Falencia_e_Concordata.pdf

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

CND_Simplificada.pdf
CND_Trabalhista.pdf
Consulta_Certidao_de_Situacao_Cadastral.pdf
Contrato_Social.pdf
FGTS.pdf
ORCAMENTO_01.pdf
ORCAMENTO_02.pdf
ORCAMENTO_03.pdf

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura / Departamento Municipal de Esportes

Responsável pela Demanda: Jean Felipe Schafascheck **CPF:** 078.XXX.XXX-90

E-mail: esportemafra@gmail.com**Telefone:** (47) 99928-8290

1. Objeto:
Aquisição de Placar Eletrônico

2. Justificativa da necessidade da contratação:
A compra de um placar eletrônico para um ginásio de esportes é importante por vários motivos, como:

1. **Melhor experiência para o público** – Permite que os espectadores acompanhem o tempo de jogo, pontuação e outras estatísticas em tempo real, tornando os eventos mais dinâmicos e envolventes.
2. **Organização e transparência** – Evita erros humanos na contagem de pontos e no controle do tempo, garantindo mais precisão nas competições.
3. **Profissionalismo e modernização** – Um placar eletrônico dá um ar mais profissional ao ginásio, tornando-o mais atrativo para eventos esportivos e patrocinadores.
4. **Multifuncionalidade** – Muitos placares modernos permitem a exibição de mensagens, propagandas e outras informações, o que pode até gerar receita para o ginásio.
5. **Apoio à arbitragem** – Facilita o trabalho dos árbitros e da equipe técnica, ajudando no controle do jogo e na tomada de decisões.

3. Descrições e quantidades:

LOTE /ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1/1	un	1	• Placar Poliesportivo. • Placa dígito de LED. • Campos de pontos, set/faltas, período e cronômetro. • Cronômetro progressivo e regressivo programável. • Comunicação WIRELESS. • Os dígitos e visibilidade . o RS3012-3M/15 - 30 cm e até 180 metros. • Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt). • Dimensional: o RS3012-3M/15 - 300 x 125 x 7 cm	material	permanente

4. **Grau de prioridade da compra:**

Média.

5. Estimativa de valor:

R$14.699,33

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:

Após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho, a empresa terá até no máximo 30 dias para fazer o envio do bem adquirido, no endereço: R. Mal. Deodoro, 568 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-000

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HEINING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Ginásio de Esportes Wilson Buch
7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.
8. Indicação do Gestor do Contrato: Jean Felipe Schafascheck.
9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Carlos Roberto da Silva

Mafra - SC, 07 de Março de 2025.

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gerente de Esportes

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **Aquisição de Placar Eletrônico**, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	• Placar Poliesportivo. • Placa dígito de LED. • Campos de pontos, set/faltas, período e cronômetro. • Cronômetro progressivo e regressivo programável. • Comunicação WIRELESS. • Os dígitos e visibilidade . o RS3012-3M/15 - 30 cm e até 180 metros. • Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt). • Dimensional: o RS3012-3M/15 - 300 x 125 x 7 cm • Contendo 2 anos de garantia	01	Un	R$13.498,00	R$13.498,00
VALOR GLOBAL: R$13.498,00					

2.1. Natureza do objeto:
(X) Comum ( ) Especial

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A compra de um placar eletrônico para um ginásio de esportes é importante por vários motivos, como:

3.2. Melhor experiência para o público - Permite que os espectadores acompanhem o tempo de jogo, pontuação e outras estatísticas em tempo real, tornando os eventos mais dinâmicos e envolventes.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

3.3. Organização e transparência - Evita erros humanos na contagem de pontos e no controle do tempo, garantindo mais precisão nas competições.

3.4. Profissionalismo e modernização - Um placar eletrônico dá um ar mais profissional ao ginásio, tornando-o mais atrativo para eventos esportivos e patrocinadores.

3.5. Multifuncionalidade - Muitos placares modernos permitem a exibição de mensagens, propagandas e outras informações, o que pode até gerar receita para o ginásio.

3.6. Apoio à arbitragem - Facilita o trabalho dos árbitros e da equipe técnica, ajudando no controle do jogo e na tomada de decisões.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente processo será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho, a empresa terá até no máximo 30 dias para fazer o envio do bem adquirido, no endereço: R. Mal. Deodoro, 568 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-000 – Ginásio de Esportes Wilson Buch.

8.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e nos demais documentos pertinentes.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.9. Fica designado o servidor **Carlos Roberto da Silva** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.10. Fica designada, como fiscal substituta, o servidor **Nataniel Felipe Maria**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, na hipótese de impossibilidade por parte dos fiscais designados no item anterior.

9.11. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Jean Felipe Schafascheck**, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Jean Felipe Schafascheck, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao processo administrativo de Dispensa Eletrônica de Licitação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta dispensa de licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1. A contratada deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

7.2. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

7.3. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da Dispensa de Licitação; e,
b) o número da ordem de serviço.
c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

7.4. A contratada deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura do Contrato.

7.5. A contratada deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

7.6. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

7.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado em: 07 de março de 2025.
Aprovado em: 07 de março de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Fiscal de Contrato

NATANIEL FELIPE MARIA
Fiscal de Contrato Substituta

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gestor de Contrato

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LOTE 1								
ITEM	**Quant.**	**Unid. Med.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	Rogersport 04.460.296/0001-84	Tec Eletrônica 03.158.046/0001-21	Leosport 58.955.765/0001-65		**MENOR VALOR**
01	01	Un	• Placar Poliesportivo. • Placa dígito de LED. • Campos de pontos, set/faltas, período e cronômetro. • Cronômetro progressivo e regressivo programável. • Comunicação WIRELESS. • Os dígitos e visibilidade . o RS3012-3M/15 - 30 cm e até 180 metros. • Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt). • Dimensional: o RS3012-3M/15 - 300 x 125 x 7 cm	**R$13.498,00**	**R$15.700,00**	**R$14.900,00**		**R$13.498,00**
			VALOR TOTAL GLOBAL					**R$13.498,00**
1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via e-mail, e são de responsabilidade do(a) Servidor(a) Jean Felipe Schafascheck, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.								

Mafra – SC, 07 de Março 2025.

De acordo,

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

ROGERSPORT
Equipamentos eletrônicos Ltda.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ-ME Nº 04460296000184, sediada RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 49, VILA MORAES, SÃO PAULO-SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

São Paulo, 06 de março de 2025.

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA:04460296000184
Assinado de forma digital por ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA:04460296000184
Dados: 2025.03.06 10:13:21 -03'00'

ROGERIO RABELLO (26852743837)
ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (04460296000184)

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

ROGERSPORT
Equipamentos eletrônicos Ltda.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ-ME Nº 04460296000184, sediada RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 49, VILA MORAES, SÃO PAULO-SP, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 06 de março de 2025.

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA:04460296000184

Assinado de forma digital por ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA:04460296000184
Dados: 2025.03.06 10:13:39 -03'00'

ROGERIO RABELLO (26852743837)
ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (04460296000184)

Rua Primeiro de Agosto, 49 – Vila Moraes CEP 04157-050 São Paulo – SP
TEL:(11) 5058-7428/98105-9701 FAX: (11) 5058-7428
WWW.ROGERSPORT.COM.BR

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição de Placar Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos do(a) Departamento Municipal de Esportes.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$13.498,00 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais) A compra de um placar eletrônico para um ginásio de esportes é importante por vários motivos, como:

1. Melhor experiência para o público – Permite que os espectadores acompanhem o tempo de jogo, pontuação e outras estatísticas em tempo real, tornando os eventos mais dinâmicos e envolventes.
2. Organização e transparência – Evita erros humanos na contagem de pontos e no controle do tempo, garantindo mais precisão nas competições.
3. Profissionalismo e modernização – Um placar eletrônico dá um ar mais profissional ao ginásio, tornando-o mais atrativo para eventos esportivos e patrocinadores.
4. Multifuncionalidade – Muitos placares modernos permitem a exibição de mensagens, propagandas e outras informações, o que pode até gerar receita para o ginásio.
5. Apoio à arbitragem – Facilita o trabalho dos árbitros e da equipe técnica, ajudando no controle do jogo e na tomada de decisões.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD e no Termo de Referência - TR, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco e a divulgação prévia em sítio eletrônico restam-se dispensados, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa RogerSport, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: RogerSport Equipamentos Eletrônicos
CNPJ: 04.460.296/0001-84
ENDEREÇO: Rua Primeiro de agosto, 84- Vila Moraes CEP 04157-050 São Paulo
VALOR TOTAL: R$13.498,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direto com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela questão de ser um item muito especifico, e não haver muitas empresas que a fabricam.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém,

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	04.460.296/0001-84	09/05/2001	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	04.460.296/0001-84	10/07/2024	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	04.460.296/0001-84	06/01/2025	05/07/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	25010146889-83	06/01/2025	06/07/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	0011603-2025	03/01/2025	02/07/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	603882/2025	06/01/2025	05/07/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025021500581233189123	15/02/2025	16/03/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária, posteriormente ao Processo.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 07 de março de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Em São Paulo tem uma lei que fala que uma empresa de baixo risco, não precisa de Alvará, como a ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA se enquadra nisso, não temos alvará pelo motivo de não ser necessário.

O direito à dispensa de alvarás e licenças nasceu com a Lei nº 13.874, em setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), para simplificar a vida dos empreendedores. O artigo 3º, inciso I, determina que atividades consideradas como de baixo risco não precisam mais de alvarás e licenças.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subpreituras/Anexo%20I%20do%20Decreto%20n%C2%BA%2057298_2016.pdf

NOSSO CNAE PRINCIPAL É 9521-5/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.460.296/0001-84 MATRIZ		09/05/2001

NOME EMPRESARIAL
ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMEIRO DE AGOSTO	49	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.157-050	VILA MORAES	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROGERIO@ROGERSPORT.COM.BR	(11) 8105-9701/ (11) 5058-7428

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA:04460296000184
Assinado de forma digital por ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA:04460296000184
Dados: 2025.02.28 10:55:57 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Atestado de capacidade técnica

Club Athletico Paulistano

Atestamos para quem posso interessar que a empresa Rogersport Equipamentos Eletrônicos Ltda ME , inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.296/0001-84, nos forneceu placares eletrônicos esportivos mantidos em nosso ginásio dando total assistência quando necessário e cumprindo seus deveres como nosso fornecedor desse material.

Mantemos em nosso ginásio placar eletrônico poliesportivo com comunicação Wireless com escrita eletrônica denominada jornal eletrônico.

Sem mais assinamos esse atestado de capacidade técnica.

São Paulo 28 dezembro de 2023

Atenciosamente

Charles Eide Junior
Club Athletico Paulistano
Gerente de Esportes

Charles Eide Junior

Gerente de Esportes

Club Athletico Paulistano

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900

www.paulistano.org.br

Fone (11) 3065-2070
Fone (11) 30652074

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Atestado de capacidade técnica

Club Athletico Paulistano

Atestamos para quem posso interessar que a empresa Rogersport Equipamentos Eletrônicos Ltda ME , inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.296/0001-84, nos forneceu placares eletrônicos esportivos mantidos em nosso ginásio dando total assistência quando necessário e cumprindo seus deveres como nosso fornecedor desse material.

Mantemos em nosso ginásio placar eletrônico poliesportivo com comunicação Wireless com escrita eletrônica denominada jornal eletrônico.

Sem mais assinamos esse atestado de capacidade técnica.

São Paulo 28 dezembro de 2023

Atenciosamente

Charles Eide Junior
Club Athletico Paulistano
Gerente de Esportes

Charles Eide Junior

Gerente de Esportes

Club Athletico Paulistano

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900

www.paulistano.org.br

Fone (11) 3065-2070
Fone (11) 30652074

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para quem posso interessar que a empresa Rogersport Equipamentos Eletrônicos Ltda ME , inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.296/0001-84, nos forneceu placares eletrônicos esportivos mantidos em nosso ginásio dando total assistência quando necessário e cumprindo seus deveres como nosso fornecedor desse material.
Mantemos em nosso ginásio placar eletrônico poliesportivo com comunicação Wireless com escrita eletrônica denominada jornal eletrônico.
Sem mais assinamos esse atestado de capacidade técnica.

São Paulo 28 de Dezembro de 2023

Atenciosamente

Fábio Luiz Massuno
Diretor de Divisão III

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.460.296/0001-84 **MATRIZ**		**09/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMEIRO DE AGOSTO	**49**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.157-050	**VILA MORAES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROGERIO@ROGERSPORT.COM.BR	**(11) 8105-9701/ (11) 5058-7428**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **14:39:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.460.296/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:33:22 do dia 11/12/2024 , com validade até o dia 10/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: L7QPlt3LV01Y8LcmYJdK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.460.296/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020391450-11
Data e hora da emissão	07/02/2025 11:32:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.460.296/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010146889-83
Data e hora da emissão	06/01/2025 11:30:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA
CNPJ: 04.460.296/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:31 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.
Código de controle da certidão: **FEDC.E132.821C.EE17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0011603 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.460.296/
Contribuinte: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

Liberação: 03/01/2025
Validade: 02/07/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.022.697-0- Inicio atv :09/05/2001 (R PRIMEIRO DE AGOSTO, 00049 - CEP: 04157-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:28:49 horas do dia 06/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CBBCCCD9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7725172 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 04.460.296/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0082860943

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35216907828		09/05/2001	25/04/2001	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.460.296/0001-84	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO	49	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MORAES	SAO PAULO	SP	04157-050	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FABIANA ROYO PORFIRIO RABELLO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA KALIL NADER HABR	67	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA SANTO ESTEFANO	SAO PAULO	SP	04154-030

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
319.555.498-42	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ROGERIO RABELLO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA KALIL NADER HABR	67	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA MORAES	SAO PAULO	SP	04154-030	288439727

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
268.527.438-37	SÓCIO E ADMINISTRADOR	9.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/06/2023	251.244/23-4

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacad/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO., DATADA DE: 13/06/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216907828
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/12/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 226880721, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 às 11:01:09.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.460.296/0001-84
Certidão nº: 603882/2025
Expedição: 06/01/2025, às 11:27:21
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.460.296/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHEK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 04.460.296/0001-84

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 03/12/2010, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento

Data Início	Data Fim	Situação
03/12/2010	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 10/07/2024 17:08:08

Código de controle da certidão: f2407ac9-1b54-482e-8c0c-dd4ac6edc2af

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
220948/01-0

CONTRATO SOCIAL

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular ROGÉRIO RABELLO, brasileiro, solteiro, maior de idade, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.843.972-7 – SSP/SP e do CPF n.º 268.527.438-37 e ADEMAR RABELLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 9.516.529-0 e do CPF 693.538.838-49, ambos residentes e domiciliados à Rua 1º de Agosto, 84 – Vila Moraes – CEP. 04157-050 - São Paulo – SP têm entre si justo e contratados, constituírem uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, nas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - A sociedade terá a denominação social de: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME .

CLAUSULA 2ª- A sociedade terá sua sede e foro na Rua Dos Operários, 982 – Vila Moraes – CEP. 04161-001 – São Paulo – SP.

CLAUSULA 3ª- O objetivo social será a exploração de comercio e serviços de aparelhos eletrônicos.

CLAUSULA 4ª-O Capital Social será de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000 quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada e assim distribuídas:

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Rogério Rabello	9.000	9.000,00	90
Ademar Rabello	1.000	1.000,00	10
TOTAL	10.000	10.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º IN FINE do decreto lei n.º 3.708 de Janeiro de 1.919. As quotas sociais, são totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA 5ª- A administração e gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio ROGÉRIO RABELLO, podendo o mesmo em sua ausência nomear procuradores para representá-la nos negócios sociais.

CLAUSULA 6ª- O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

CLAUSULA 7ª- Fica expressante vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais em especial: avais, cartas de fiança, cauções e outras obrigações de favor.

CLAUSULA 8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar pôr escrito os sócios remanescentes, em um prazo nunca inferior a trinta dias, operando o pagamento de seus haveres, de acordo com a cláusula décima.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

CLAUSULA 9ª - As quotas sociais são intransferíveis sem expressa autorização dos outros sócios, que em igualdade de condições, sempre terão preferência na aquisição das mesmas.

CLAUSULA 10ª - Em caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá podendo o outro sócio aceitar ou não o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade. Não Havendo acordo no ingresso dos herdeiros ou sucessores será levantado um balanço geral e os haveres do sócio desaparecido ou impedido , serão pagos em até doze parcelas mensais.

CLAUSULA 11ª- Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum artigo, que os impeçam de exercerem quaisquer atividades mercantis.

CLAUSULA 12ª - Os sócios no exercício de suas funções, terão direito a uma retirada a título de Pró-Labore, que será regida pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA 13ª - Todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado um balanço, e o seu resultado será dividido ou suportado pelos sócios, na proporção do Capital Social de cada um.

CLAUSULA14ª - Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de constituição de sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

E pôr estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente Contrato Social, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produza seu efeito legal.

São Paulo, 25 de abril de 2.001

ROGÉRIO RABELLO

ADEMAR RABELLO

TESTEMUNHAS:

DIOMEDE CALUZ PICCOLO
RG. 2.688.312 – SSP?SP

JOSÉ ROBERTO CALUZ PICCOLO
RG. 7.956.072-6 – SSP/SP

Escritório Contábil Piccolo & Silva S/C Ltda.
AV. do Cursino, 3176 – Altos
Vila Moraes – São Paulo- SP
Tel: 5073-7869 ou 5058-3476

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

JUCESP PROTOCOLO
0.806.405/11-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ROGÉRIO RABELLO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.843.972-7 SSP/SP e do CPF/MF Nº 268.527.438-37, residente e domiciliado à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04154-030;

FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 32.521.089-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 319.555.498-42, residente e domiciliada à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04154-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob Nº 04.460.296/0001-84, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo,** sob Nº 35216907828 em sessão de 09/05/2011 e última alteração contratual registrada sob Nº 169.276/08-9 em 03/06/2001, com sua sede social estabelecida à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04154-030, representando a totalidade do capital social, todos os sócios assinando o presente instrumento decidiram alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Neste ato é admitido na sociedade o Sr. **VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO,** nacionalidade portuguesa, natural da cidade de Lisboa-Portugal, nascido a 20/02/1978, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF/MF Nº 213.813.788-03 e do RNE Nº V022103-G CGPI/DIREX/DPF0, residente e domiciliado à Rua dos Carvalhos, Nº 59 – Apto 2 – Jardim Guacu – São Roque – SP – CEP 018132-440;

CLAUSULA SEGUNDA
I - O sócio Sr. **ROGÉRIO RABELLO** cede e transfere neste ato, a quantia de 4.000 (quatro mil) de suas quotas de capital na sociedade para o novo sócio Sr. **VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO** declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

CLAUSULA TERCEIRA
Altera-se o objeto social que era de: exploração de comércio e serviços de aparelhos eletrônicos para: fabricação e comércio de painéis eletrônicos; prestação de serviços de manutenção em painéis eletrônicos;

CLAUSULA QUARTA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual:

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

ROGÉRIO RABELLO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.843.972-7 SSP/SP e do CPF/MF Nº 268.527.438-37, residente e domiciliado à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04154-030;

FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 32.521.089-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 319.555.498-42, residente e domiciliada à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04154-030;

VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO, nacionalidade portuguesa, natural da cidade de Lisboa-Portugal, nascido a 20/02/1978, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF/MF Nº 213.813.788-03 e do RNE Nº V022103-G CGPI/DIREX/DPF0, residente e domiciliado à Rua dos Carvalhos, Nº 59 – Apto 2 – Jardim Guacu – São Roque – SP – CEP 018132-440;

têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a razão social de **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob Nº 04.460.296/0001-84, , com sua sede social estabelecida à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04154-030;

CLAUSULA SEGUNDA
O objeto social da sociedade é a fabricação e comércio de painéis eletrônicos; prestação de serviços de manutenção em painéis eletrônicos;

CLÁUSULA TERCEIRA
O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil) reais, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	TOTAL
Rogério Rabello	5.000	R$ 5.000,00
Vasco Alberto Monteiro dos Reis Couto Rosado	4.000	R$ 4.000,00
Fabiana Royo Porfírio Rabello	1.000	R$ 1.000,00
Total do Capital Social	**10.000**	**R$ 10.000,00**

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração contratual;

CLÁUSULA QUINTA
Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 09 de Agosto de 2011

ROGÉRIO RABELLO
Sócio

VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO
Sócio

FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO
Sócia

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA
RG Nº 19.503.517-3 SSP/SP
CPF/MF Nº 116.462.738-42

MARILDA FERNANDES SANTOS
RG-SSP/SP No. 8.292.567-7
CPF/MF No 176.128.018-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 AGO 2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 341.330/11-5
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ROGÉRIO RABELLO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.843.972-7 SSP/SP e do CPF/MF Nº 268.527.438-37, residente e domiciliado à Rua 1º de Agosto, Nº 84 – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04157-050;

FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 32.521.089-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 319.555.498-42, residente e domiciliada à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04154-030;

VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO, nacionalidade portuguesa, natural da cidade de Lisboa-Portugal, nascido a 20/02/1978, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF/MF Nº 213.813.788-03 e do RNE Nº V022103-G CGPI/DIREX/DPF0, residente e domiciliado à Rua dos Carvalhos, Nº 59 – Apto 2 – Jardim Guacu – São Roque – SP – CEP 018132-440;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob Nº 04.460.296/0001-84, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo,** sob Nº 35216907828 em sessão de 09/05/2001 e última alteração contratual registrada sob Nº 370.318/11-0 em 15/09/2011, com sua sede social estabelecida à Rua Primeiro de Agosto, Nº 49 – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04157-050, representando a totalidade do capital social, todos os sócios assinando o presente instrumento decidiram alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
Retira-se da sociedade o sócio Sr. **VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO,** supra qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio Sr. **ROGÉRIO RABELLO**, acima qualificado, isto é, 4.000 (Quatro Mil Quotas) no valor de R$ 1,00 (Hum Real), cada uma, perfazendo um valor total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), às quais, neste ato, dá plena, raza e geral quitação de seus haveres, para nada mais reclamar

CLAUSULA SEGUNDA
O sócio cedente, Sr. **VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO**, faz na presente cessão, proporcionalmente à sua parte, a transferência de suas quotas sociais da firma **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME** de boa, livre, firme e espontânea vontade, desembaraçadas e livres de quaisquer ônus .

CLAUSULA TERCEIRA
Com as consequentes alterações descritas nas cláusulas, 1ª e 2ª, o capital social que é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser distribuído da seguinte forma :

SOCIOS	**COTAS**	**TOTAL**
ROGÉRIO RABELLO	9.000	R$ 9.000,00
FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO	1.000	R$ 1.000,00
Total do Capital Social	**10.000**	**R$ 10.000,00**

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA
Altera-se o endereço do sócio **ROGÉRIO RABELLO** que era à Rua 1º de Agosto, Nº 84 – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04157-050, para a Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04154-030.

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração contratual;

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 10 de Julho de 2012

ROGÉRIO RABELLO
Sócio

FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO
Sócia

VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO
Sócio Retirante

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA
RG Nº 19.503.517-3 SSP/SP
CPF/MF Nº 116.462.738-42

MARILDA FERNANDES SANTOS
RG-SSP/SP No. 8.292.567-7
CPF/MF No 176.128.018-09

Av.Jabaquara, 1533 Saúde - Tel 5585-9822 Oficial: Mª Josenha da Cunha
Válido somente com o selo de autenticidade AA175893
Reconheço, por semelhança, as firmas de: ROGERIO RABELLO e FABIANA ROYO PORFIRIO RABELLO.
São Paulo, 02 de janeiro de 2013.
Em testemunho da verdade.
WILLIAM FAGUNDES BEZERRA DA SILVA - escrevente
Preço da firma R$6,00(c/valor) !Total R$12,00 (OP:21/201301021522201)

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – FIRMA – VALOR ECONÔMICO 4 – 1018AA175893

REGISTRO CIVIL DE SÃO ROQUE – Carlos Roberto Vieira – Oficial
Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - São Roque/SP - CEP: 18130-450 - Fone/Fax: (11) 4712-4945
Reconheço por semelhança 01 firma com Valor economico de VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO e dou fé.##
São Roque, 03 de Janeiro de 2013
Em testemunho da verdade.
MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA - Escrevente - 4
Valor 6,00 Cart 0505 Guia: 2 Hr: 09:57
1107AA016952

17 JAN. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 29.892/13-2
GISELA SINIEMA CESCHIN – SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.460.296/0001-84

Razão Social: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

Endereço: R PRIMEIRO DE AGOSTO 49 / VILA AGUA FUNDA / SAO PAULO / SP / 04157-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021500581233189123

Informação obtida em 28/02/2025 11:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Rogersport

Equipamentos eletrônicos Ltda.

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 05 de Março de 2025.

ROGERSPORT é fabricante placares eletrônicos poliesportivos e automação, tem como objetivo atender o cliente com sua necessidade, respeitar os prazos de entrega e se possível entregar antes da data. Nossa manutenção está pronta para atender o cliente a qualquer momento.

Placar Poliesportivo

Modelo: RS3012-3M/15

Placar Poliesportivo e composto pelos campos de PONTOS, CRONÔMETRO, SET/FALTAS e PERÍODO, mídia eletrônica, além de indicativo de pedido de tempo. O placar possui dois comandos dedicados com comunicação WIRELESS, um para mídias e outro para a cronometragem, cronômetro pode ser tanto progressivo como regressivo, com programação de final ou início do tempo de jogo.

- Placar Poliesportivo.
- Placa dígito de LED.
- Campos de pontos, set/faltas, período e cronômetro.
- Cronômetro progressivo e regressivo programável.
- Comunicação WIRELESS.
- Os dígitos e visibilidade
  - RS3012-3M/15 - 30 cm e até 180 metros.
- Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt).
- Dimensional:
  - RS3012-3M/15 - 300 x 125 x 7 cm

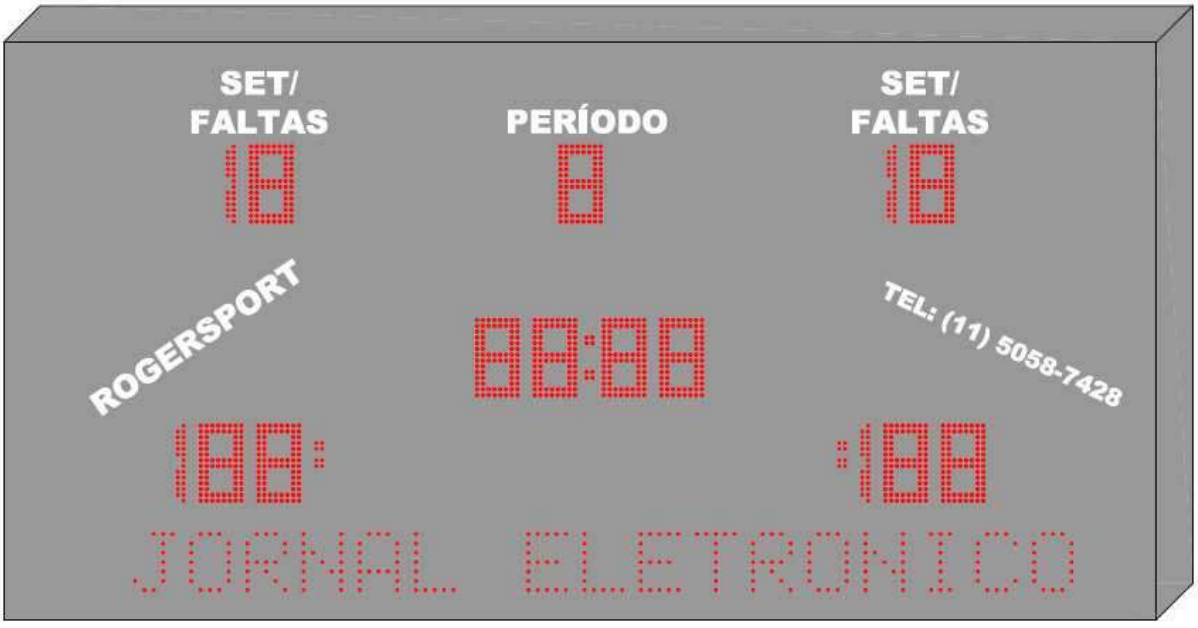

Rua Primeiro de Agosto, 84– Vila Moraes CEP 04157-050 São Paulo – SP
TEL:(11) 5058-7428/98105-9701 FAX: (11) 5058-7428
WWW.ROGERSPORT.COM.BR

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

Rogersport
Equipamentos eletrônicos Ltda.

ORÇAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

QTDE	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*
01	RS3012-3M/15 com Jornal eletrônico	R$ 13.498,00	R$ 13.498,00

Condições de Pagamento: a vista
Prazo de entrega: 25 dias, a partir da aprovação do orçamento.
Frete : cortesia.
Instalação: pelo cliente, com suporte da rogersport.

CONSIDERAÇÕES
Garantia: 24 meses .
A garantia de fábrica, sendo que não cobre: queda ou choques de objetos contra o equipamento, fenômenos meteorológicos como raios ou chuva, uso em voltagem diferente da especificada, problemas com instalação elétrica, equipamento aberto por terceiros, bem como despesas de transporte (quilometragem e pedágios), estadia e alimentação do técnico responsável pelas intervenções e/ou despesas de envio de peças ou de todo o equipamento.
Transporte: Conta e risco, caso o frete seja do cliente.
Estrutura de Sustentação: Se não foi apresentada na proposta a estrutura de sustentação, fica a cargo do cliente a execução. A empresa vai orientar através Depto. técnico, mas se isenta de qualquer problema na estrutura de sustentação do placar.
Instalação: Caso não esteja especificado na proposta, fica a cargo do cliente a instalação, mas a empresa entrega um informativo de instalação, para facilitar a instalação do cliente e não necessitar de pessoal qualificado. Caso o cliente queira poderá contratar a presença de um técnico da empresa para orientar os trabalhos.
Assistência Técnica: Oferecemos completo serviço de Suporte e Assistência Técnica aos equipamentos, procuramos sempre atender da melhor forma o cliente, com agendamento prévio. Possuímos também contratos de manutenção que atendam ao cliente.
Validade da Proposta: válida por 60 dias da data de emissão.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
Rogério
Depto Comercial
TEL:(11) 5058-7428/98105-9701
rogerio@rogersport.com.br
CNPJ: 04.460.296/0001-84

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA:04460296000184
Assinado de forma digital por ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA:04460296000184
Dados: 2025.03.05 08:07:19 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

C&C Tec Eletrônica LTDA.

A/C Jean

Orçamos os placar abaixo , conforme solicitado:

Placar 3 mt:100x7 cm

Composto de :

- 2 mostradores de pontos: Até 199 por equipe
- 2 mostradores de set/faltas: Até 19 por equipe
- 1 mostrador de período de jogo: de 1 a 9
- Cronômetro de jogo: progressivo e regressivo
- Programa do Cronômetro:Programável qualquer tempo
- Operação do Cronômetro : Start/Stop
- Alarme: Sirene intermitentes de 120 db
- Acionamento do alarme: Manual e Automático
- Sinalizador de pedido de tempo: 02 por equipe com acionamento luminoso
- Gabinete : Fabricado em alumínio e pintado em preto fosco
- Comando: Com comunicação Wireless
- Tensão : bivolt automático

(01)Placar 3mt:300x100x7 cm ----------R$ 15.700,00

TOTAL----------R$15.700,00

Condições de Pagamento: a vista.

Frete: incluso

Garantia :12 meses

C&CTEC ELETRÔNICA LTDA.
Celso TEC.Eletrônico.
CNPJ.03158046\0001-21
Fone:11 98842608

03.158.046/0001-21
CCM 2.792.529-0
C&C TEC ELETRÔNICA LTDA
Rua São João Gualberto, nº 261
Vila Mafra - CEP: 03414-140
SÃO PAULO - SP

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

PROPOSTA

☒ VENDA
☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

São Paulo, 05 de março de 2025.

LEOSPORT
CNPJ: 58.955.765/0001-65
CCM: 1.661.191-8
IE: 152.380.116.110

TEL: (11)94987-9181

CLIENTE:
PM Mafra

SERVIÇO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
PLACAR ELETRONICO	PLACAR ELETRONICO COM MEDIDAS DE 300X125X7, PLACAR COM DIGITOS DE 30, contendo, CRONOMETRO, PONTOS e JORNAL ELETRONICO com 28 caracteres.	01	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00

VALOR TOTAL: R$ 14.9 00,00 (Quatorze e novecentos reais)

LEOSPORT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EL:58955765000165

Assinado de forma digital por LEOSPORT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EL:58955765000165
Dados: 2025.03.05 08:41:15 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHEK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

1. Prazo de validade da proposta

1.1 A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da

Data indicada na proposta.

2. Condições de pagamento

2.1. O prazo para o pagamento é a vista, sendo 30% no pedido e 70% na entrega do produto.

3. Transporte

3.1. Conta e risco, caso o frete seja do cliente.

3.2. Caso incluso, a entrega será realizada no endereço informado pelo cliente em até 30 (trinta) dias úteis após a confirmação do pedido.

4. Assistência Técnica

4.1. Disponibilizamos suporte técnico para dúvidas e eventuais problemas pelo telefone/e-mail/WhatsApp.

4.2. O atendimento técnico poderá ser realizado de forma remota/presencial, conforme a necessidade e agendamento prévio.

5. Garantia

5.1 O produto possui garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

5.2 A garantia cobre apenas defeitos de fabricação, não se aplicando a danos por quedas, impactos, fenômenos naturais (como raios ou infiltração), uso em voltagem incorreta ou falhas na rede elétrica. Também será invalidada se o equipamento for aberto por terceiros. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação do técnico e envio de peças ou do produto são de responsabilidade do cliente.

Assinado por 3 pessoas: JEAN FELIPE SCHAFASCHECK, CARLOS ROBERTO DA SILVA e JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9 e informe o código 6A50-BB6C-34A7-01E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A50-BB6C-34A7-01E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK (CPF 078.XXX.XXX-90) em 07/03/2025 10:48:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS ROBERTO DA SILVA (CPF 811.XXX.XXX-53) em 07/03/2025 11:02:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAMINE EMMANUELLE HENNING (CPF 032.XXX.XXX-40) em 07/03/2025 11:51:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6A50-BB6C-34A7-01E9

Proc. Administrativo 1- 3.825/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SEDUC-DE - Departamento de Esporte - A/C Jean S.

Data: 07/03/2025 às 16:00:22

Prezado,

Documentação analisada. Constata-se a falta dos comprovantes de recebimento de orçamento.

Favor juntar ao processo os referidos comprovantes.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 3.825/2025

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/03/2025 às 16:26:03

Prezado,

Segue documento faltante.

_

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esportes

Anexos:

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTOS.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Tel: 47 99970-8828 / CEP: 89.300-182
Site: www.mafra.sc.gov.br,
E-mail: esportemafra@gmail.com

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

Oficio DME 33/2025 **07 de Março de 2025**

ROGERSPORT
CNPJ: 04.460.296/0001-84

rogerio <rogerio@rogersport.com.br>
para mim

boa tarde conforme solicitado estamos encaminhando orçamento....

--
Atenciosamente,
Rogerio Rabello
(11) 981059701 , 50587428
www.rogersport.com.br

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail


Rogersport

PROPOSTA COMERCIAL

LEOSPORT
CNPJ: 58.955.765/0001-65

comercial <comercial@leosport.com.br>
para mim

Boa tarde, segue proposta comercial conforme solicitado, fico a disposição para retirar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,
Leonardo.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



CCTEC ELETRÔNICA
03.158.046/0001-21

Celso Eduardo de Souza <celso.cctec@gmail.com>
para mim

Boa tarde
conforme solicitado segue anexo orçamento de placar.
Atenciosamente,
CCTEC ELETRÔNICA
Celso Eduardo de Souza

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Proc. Administrativo 3- 3.825/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SEDUC-DE - Departamento de Esporte - A/C Jean S.

Data: 07/03/2025 às 16:29:35

Documentos aprovados.

Favor dar prosseguimento.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4- 3.825/2025

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 07/03/2025 às 16:35:23

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para solicitar fonte e dotação, para a aquisição deste objeto.

–

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esportes

Proc. Administrativo 5- 3.825/2025

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 09/03/2025 às 23:31:36

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 6- 3.825/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 14:36:33

Boa Tarde!

Como não houve previsão orçamentária para aquisição deste material, solicito a indicação de qual objeto deverá ser suprimido para dar andamento neste processo.

Atte

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 7- 3.825/2025

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 16:06:52

Prezada,

Conforme solicitação do Diretpr de Esportes Carlos Roberto, utilizaremos o valor separado ao JASTI, pois o evento será em São Bento do Sul, e utilizaremos transporte e alimentação com AF já emitidas, então estes saldos não serão utilizados para este evento.

_

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esportes

Proc. Administrativo 8- 3.825/2025

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 10/03/2025 às 23:42:29

bom dia Maysa

favor verificar a solicitação do despacho7

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 9- 3.825/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 11/03/2025 às 11:56:03

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 142
- Fonte: 15000000
- Valor: R$ 13,498,00
- Bloqueio: 886318

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 10- 3.825/2025

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 11/03/2025 às 13:48:39

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 11- 3.825/2025

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 12/03/2025 às 08:18:48

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 3.825/2025

De: Marco H. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta - A/C Andressa B.

Data: 12/03/2025 às 08:36:45

Segue para início do processo licitatório

–

Marco Antonio Hack
Subdiretor Interino de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4.242/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 13/03/2025 às 10:45:53

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa nº 15/2025 com parâmetro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o Proc. Administrativo 3.825/2025 - Requisição de Compra - Placar Eletrônico - Departamento Municipal de Esportespara**(aquisição de Placar Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos do Departamento Municipal de Esportes).**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição:**R$ 13.498,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**

Elemento de Despesa: **52.10 - aparelhos e equipamentos para esportes e diversões**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R$62.725,59**

Atenciosamente

–

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Proc. Administrativo 1- 4.242/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACA - Agente de Contratação Andressa

Data: 17/03/2025 às 14:21:28

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

PA_70_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 070/2025
Dispensa de Licitação 015/2025
Processo Administrativo 034/2025

REQUERENTE: Secretaria de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação Para Aquisição de Placar Eletrônico

EMENTA: Dispensa de Licitação. Valor. Lei Federal n° 14.133/21. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Aplicabilidade da Dispensa.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 4242/2025 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a *"aquisição de Placar Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos do Departamento Municipal de Esportes (...)."*

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a

inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sitio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente, conforme disposto no §3° do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2024.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchidos os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que o objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21.Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato

porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 17 de março de 2025.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:58170

Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:58170
Dados: 2025.03.17 14:20:17 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 4.242/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 20/03/2025 às 13:59:08

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário de Administração

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos Processo de Dispensa de Licitação, com parâmetro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações para aquisição de Placar Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos do Departamento Municipal de Esportes.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

Autorizacao_para_abertura_dispensa_015_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	20/03/2025 16:08:44	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	20/03/2025 16:21:16	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2C75-1D29-6723-40E6**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
EMERSON MAAS
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com parâmetro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações para aquisição de Placar Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos do Departamento Municipal de Esportes.

Processo Administrativo nº: 034/2025;
Modalidade: Dispensa nº 015/2025 - DISP.

Valor estimado R$ R$ 13.498,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

MAFRA – SC, 20 de março de 2025

Atenciosamente,

_____
ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO EM 20/03/2025

_____
EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAK e EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/2C75-1D29-6723-40E6 e informe o código 2C75-1D29-6723-40E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C75-1D29-6723-40E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 20/03/2025 16:08:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 20/03/2025 16:20:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/2C75-1D29-6723-40E6

Proc. Administrativo 3- 4.242/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 02/04/2025 às 13:58:47

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO015/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025.

Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

02_Aviso_de_dispensa_015_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	02/04/2025 16:14:57	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ACA1-E433-207D-A81A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025
DISPENSA Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

CONTRATADA: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 04.460.296/0001-84

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos do Departamento Municipal de Esportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD de 07 de março de 2025 e no Termo de Referência - TR de 07 de março de 2025. Desta forma, melhorará os seguintes aspectos: experiência para o público, organização e transparência na contagem de pontos, controle do tempo, profissionalismo e modernização ao ginásio, multifuncionalidade com exibição de mensagens, propagandas e apoio à arbitragem no controle do jogo e na tomada de decisões.

VALOR TOTAL: R$ 13.498,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mafra /SC, 02 de abril de 2025.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ACA1-E433-207D-A81A e informe o código ACA1-E433-207D-A81A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACA1-E433-207D-A81A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 02/04/2025 16:14:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ACA1-E433-207D-A81A

Proc. Administrativo 4- 4.242/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 03/04/2025 às 10:04:11

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a dotação 142, pré-empenho 231/2025 de valor R$ 13.498,00 com Bloqueio: 886318.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Proc. Administrativo 5- 4.242/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 03/04/2025 às 11:40:36

Segue empenho 836

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

836.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maysa Pimentel Dzus	04/04/2025 10:08:43	1Doc	MAYSA PIMENTEL DZUS CPF 729.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8300-0642-47DA-9BD2**

Nota de Empenho

Número: 836/2025
Emissão: 03/04/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 015/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 231/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 34 - CULTURA E ESPORTE
Ação: 2.230 - Outras Ações de Incentivo ao Esporte
Despesa: 142 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Detalhamento: 10 - aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 13.528,00
Saldo atual: R$ 30,00
Valor deste empenho: R$ 13.498,00
Importa este empenho o valor de: treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais

Favorecido

Credor: **13743 - ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA**
Endereço: Rua Primeiro de Agosto, 49 - Vila Água Funda
Cidade: São Paulo - SP
Fone: (11) 8105-9701 / (11) 5058-7428 / (11) 3171-3921
CNPJ: 04.460.296/0001-84
CEP: 04.157-050
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de Placar Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos do Departamento Municipal de Esportes.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	Un	106204	Placar Poliesportivo composto pelos campos de PONTOS,	13.498,00000	13.498,00

Total dos itens:	R$ 13.498,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 13.498,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 13.498,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: MAYSA PIMENTEL DZUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8300-0642-47DA-9BD2 e informe o código 8300-0642-47DA-9BD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8300-0642-47DA-9BD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYSA PIMENTEL DZUS (CPF 729.XXX.XXX-20) em 04/04/2025 10:08:42 GMT-03:00
Papel: Emitente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8300-0642-47DA-9BD2

Proc. Administrativo 6- 4.242/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação

Data: 03/04/2025 às 14:32:42

Boa Tarde!

Encaminho em anexo a autorização de fornecimento nº 225/2025.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_225_2025_ROGERSPORT_EQUIPAMENTOS_ELETRONICOS_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	03/04/2025 14:52:19	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F86B-9234-2CA3-6348**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 225/2025
Emissão: 03/04/2025
Vencimento: 03/10/2025

Objeto: Aquisição de Placar Eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos do Departamento Municipal de Esportes.

Licitação: 015/2025 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens

Pré-empenho: 231/2025 **Empenho:** 836/2025

Fornecedor: 13743 - ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA **CPF/CNPJ:** 04.460.296/0001-84

Nome Fantasia: **CEP:** 04.157-050

Endereço: Rua Primeiro de Agosto, 49 - Vila Água Funda **Cidade:** São Paulo - SP

E-mail: rogerio@rogersport.com.br **Fone:** (11) 8105-9701 / (11) 5058-

Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega:

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.825/2025 - PROC. ADM 034/2025 - DISPENSA 015/2025 - BLOQUEIO 886318

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	unidade	106204 - Placar Poliesportivo composto pelos campos de PONTOS, CRONÔMETRO, SET/FALTAS e PERÍODO, mídia eletrônica, além de indicativo de pedido de tempo		13.498,00000	13.498,00

Valor desta autorização: R$ 13.498,00

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: JAMINE EMMANUELLE HENNING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F86B-9234-2CA3-6348 e informe o código F86B-9234-2CA3-6348

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F86B-9234-2CA3-6348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAMINE EMMANUELLE HENNING (CPF 032.XXX.XXX-40) em 03/04/2025 14:52:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/F86B-9234-2CA3-6348